

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS – PARTICIPAÇÃO AMPLA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FB n.º 036/2018

PROCESSO FB n.º 001.0708.000.184/2018

OFERTA DE COMPRA N.º 895000801002019OC00003

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 18/01/2019

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/02/2019 – as 09h30min.

A **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, credenciada como Fundação de apoio da ICTESP Instituto Butantan, por meio de Resolução SDECTI n.º 55/2018, publicada no DOE em 01/12/2018, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.189.445/0001-56, sediada na Avenida Vital Brasil n.º 1.500, Butantã, São Paulo/SP, CEP n.º 05503-900, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ROLAMENTOS**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Estadual n.º 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, do Decreto Estadual n.º 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFES6-P.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. OBJETO

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para **a AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS**, em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo I.1** e visando aquisições futuras pela Fundação Butantan.

1.2. **Itens ou lotes.** O objeto deste certame licitatório será dividido em lote, formado pelo agrupamento de um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência. facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a **Fundação Butantan** que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. **Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.3. **Inexistência de fato impeditivo à participação.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. **Uso do sistema BEC/SP.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. **Direito de preferência.** Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6, bem como para a fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f" do item 5.9, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital.

3. PROPOSTAS

3.1. **Envio.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção "PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. **Preços.** Os preços unitários e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.3. Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado a contratação, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Fundação Butantan a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a **CONTRATADA** não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá a Fundação Butantan comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. Reajuste. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.4. Validade da proposta. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no Anexo II, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
 - c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
 - d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa;
-

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
 - a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.1.4. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a **FUNDAÇÃO BUTANTAN**;

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.4.5. **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA.** Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.5.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.5.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.5.1 Deverão ser apresentados atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de bens fornecidos, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da execução;

4.1.5.1.1. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de objetos similares ao da presente licitação que demonstrem que a empresa executou quantitativos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) à 60 % (sessenta por cento) do objeto da licitação.

4.1.5.1.2. A comprovação a que se refere o item 1.1. poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

4.1.5.1.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato.

4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Fundação Butantan aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto da contratação.

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal ou trabalhista seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

5.1. **Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. **Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. **Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixado no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. **O valor de redução mínima entre os lances, que incidirá sobre o valor total do lote, será de: R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais).**

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. **Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. **Empate ficto.** Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.7. **Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. **Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela **FUNDAÇÃO BUTATAN**, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.

5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.8.3.5. No formulário eletrônico de encaminhamento da proposta deverá(ão) ser anexado(s) arquivo(s) contendo:

a) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, em conformidade com as especificações do termo de referência – Anexo I deste Edital.

5.8.4. **Amostras.** Antes da apreciação dos documentos de habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para que o licitante detentor da melhor oferta apresente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, amostra(s) do(s) produto(s) objeto desta licitação na seguinte(s) quantidade(s):

Lote	Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quantidade exigida
Lote Único	01	Rolamento de Esferas; do Tipo Autocompensador de Esfera; Com Diâmetro Interno de 35mm; Com Diâmetro Externo de 72mm; Com Largura de 23mm	Unid.	01
	02	Rolamento de Esferas; do Tipo Rígido; Código Universal 6201-2z; Com Diâmetro Interno de 12mm; Com Diâmetro Externo de 32mm; Com Largura de 10mm; 01 Carreira; Blindagem Nos 02 Lados	Unid.	01
	03	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 72 Mm; Diâmetro Interno 35 Mm; Largura 17 Mm; Folga Normal; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referência 6207-2z Da Skf Ou 6207 2z Da Fag Ou 6207 Zz Da Nsk Ou 6207.zz Snr Ou 6207zz Da Ntn; Cód. Metrô 8m143224;	Unid.	01
	04	Rolamento de Esferas; do Tipo Rígido; Código Universal 6209-2z/c3; Com Diâmetro Interno de 45mm; Com Diâmetro Externo de 85mm; Com Largura de 19mm; 01 Carreira; Com Blindagem Nos 02 Lados	Unid.	01
	05	Rolamento de Esferas; do Tipo Autocompensador de Esferas; Com Diâmetro Interno de 50mm; Com Diâmetro Externo de 90mm; Com Largura de 23mm	Unid.	01

06	Rolamento de Esferas; do Tipo Autocompensador de Esfera; Com Diâmetro Interno de 80mm; Com Diâmetro Externo de 140mm; Com Largura de 33mm	Unid.	01
07	Rolamento de Esferas; do Tipo Rígido; Código Universal 6307-c3; Com Diâmetro Interno de 35mm; Com Diâmetro Externo de 80mm; Com Largura de 21mm; 01 Carreira; Gaiola Em Aço	Unid.	01
08	Mancal para Rolamento; Com Bucha de Fixação; Altura de 93mm; Largura de 185mm; para Eixo de 30mm	Unid.	01
09	Mancal para Rolamento; Com Bucha de Fixação; Altura de 107mm; Largura de 205mm; para Eixo de 35mm	Unid.	01
10	Rolamento de Esferas; do Tipo Autocompensador de Esferas; Com Diâmetro Interno de 55mm; Com Diâmetro Externo de 100mm; Com Largura de 25mm;	Unid.	01
11	Rolamento de Esferas; do Tipo Rígido; Código Universal 6303-zz; Com Diâmetro Interno de 17mm; Com Diâmetro Externo de 47mm; Com Largura de 14mm; 01 Carreira; Blindagem Nos 02 Lados, Gaiola Em Aço	Unid.	01
12	Rolamento de Esferas; do Tipo Esférico Com Fixação No Eixo Por Colar Excêntrico; Com Diâmetro Interno de 20mm; Com Diâmetro Externo de 47mm; Com Largura de 31mm	Unid.	01
13	Rolamento de Esferas; do Tipo Esférico, Com Fixação No Eixo Por Colar Excêntrico; Com Diâmetro Interno de 55mm; Com Diâmetro Externo de 100mm; Com Largura de 71,3mm Com Colar Excêntrico	Unid.	01
14	Rolamento de Esferas; do Tipo Rígido; Com Diâmetro Interno de 20mm; Com Diâmetro Externo de 47mm; Com Largura de 31mm	Unid.	01
15	Rolamento de Esferas; do Tipo Rígido; Com Diâmetro Interno de 35mm; Com Diâmetro Externo de 72mm; Com Largura de 39mm	Unid.	01
16	Rolamento de Esferas; do Tipo Esférico, Com Fixação Por Bucha Adaptadora; Com Diâmetro Interno de 40mm; Com Diâmetro Externo de 80mm; Com Largura de 29mm	Unid.	01
17	Rolamento de Esferas; do Tipo Esférico Com Fixação No Eixo Por Colar Excêntrico; Com Diâmetro Interno de $\frac{3}{4}$; Com Diâmetro Externo de 47mm; Com Largura de 43,5mm Com Colar Excêntrico	Unid.	01
18	Rolamento de Esferas; do Tipo Rígido; Código Universal 6003-zz; Com Diâmetro Interno de 17mm; Com Diâmetro Externo de 35mm; Com Largura de 10mm; 01 Carreira; Blindagem Nos 02 Lados, Gaiola de Aço	Unid.	01

19	Rolamento de Esferas; do Tipo Rígido; Código Universal 6208-z-c3; Com Diâmetro Interno de 40mm; Com Diâmetro Externo de 80mm; Com Largura de 18mm; 01 Carreira; Blindagem Em 01 Lado, Gaiola de Aço	Unid.	01
20	Rolamento de Esferas; do Tipo Rígido; Código Universal 6306-c3; Com Diâmetro Interno de 30mm; Com Diâmetro Externo de 72mm; Com Largura de 19mm; 01 Carreira; Com Gaiola Em Aço	Unid.	01
21	Rolamento de Esferas; do Tipo Rígido; Código Universal 6308-c3; Com Diâmetro Interno de 40mm; Com Diâmetro Externo de 90mm; Com Largura de 23mm; 01 Carreira; Gaiola Em Aço	Unid.	01
22	Rolamento de Esferas; do Tipo Rígido; Código Universal 6309-zz-c3; Com Diâmetro Interno de 45mm; Com Diâmetro Externo de 100mm; Com Largura de 25mm; 01 Carreira; Blindagem Nos 02 Lados	Unid.	01
23	Rolamento de Esferas; do Tipo Rígido; Código Universal 6309-zz-c4; Com Diâmetro Interno de 45mm; Com Diâmetro Externo de 100mm; Com Largura de 25mm; 01 Carreira; Blindagem Nos 02 Lados	Unid.	01
24	Rolamento de Esferas; do Tipo Rígido; Código Universal 6312-zz-c3; Com Diâmetro Interno de 60mm; Com Diâmetro Externo de 130mm; Com Largura de 31mm; 01 Carreira; Blindagem Nos 02 Lados	Unid.	01
25	Rolamento de Esferas; do Tipo Rígido; Código Universal 6314-z-c3; Com Diâmetro Interno de 70mm; Com Diâmetro Externo de 150mm; Com Largura de 35mm; 01 Carreira; Blindagem Em 01 Lado	Unid.	01
26	Rolamento de Esferas; do Tipo Rígido; Código Universal 6314-zz; Com Diâmetro Interno de 70mm; Com Diâmetro Externo de 150mm; Com Largura de 35mm; 01 Carreira; Blindagem Nos 02 Lados	Unid.	01
27	Rolamento de Esferas; do Tipo Esférico Com Fixação No Eixo Por Colar Excêntrico; Com Diâmetro Interno de 60mm; Com Diâmetro Externo de 110mm; Com Largura de 77,7mm Com Colar Excêntrico	Unid.	01
28	Rolamento de Esferas; do Tipo Rígido; Código Universal 6310-c3; Com Diâmetro Interno de 50mm; Com Diâmetro Externo de 110mm; Com Largura de 27mm; 01 Carreira; Gaiola Em Aço	Unid.	01
29	Rolamento de Esferas; do Tipo Cilíndrico Com Fixação No Eixo Por Colar Excêntrico; Com Diâmetro Interno de 25mm; Com Diâmetro Externo de 52mm; Com Largura de 31mm Com Colar Excêntrico	Unid.	01
30	Rolamento de Esferas; do Tipo Cilíndrico Com Fixação No Eixo Por Colar Excêntrico; Com Diâmetro Interno de 1; Com Diâmetro Externo de 52mm; Com Largura de 31mm Com Colar Excêntrico	Unid.	01

31	Rolamento de Esferas; do Tipo Cilindrico Com Fixacao No Eixo Por Colar Excentrico; Com Diametro Interno de 30mm; Com Diametro Externo de 62mm; Com Largura de 35,7mm Com Colar Excentrico	Unid.	01
32	Rolamento de Esferas; do Tipo Autocompensador de Esferas; Com Diametro Interno de 40mm; Com Diametro Externo de 80mm; Com Largura de 23mm	Unid.	01

5.8.4.1. Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

5.8.4.2. Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.

5.8.4.3. A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra conforme o modelo estabelecido no **Anexo VI**, o qual será subscrito pelo funcionário indicado e juntado aos autos do processo.

5.8.4.4. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

5.8.4.4.1. Se a amostra for aceita, o Pregoeiro retomará a sessão pública informando os demais licitantes dessa decisão e prosseguirá para a avaliação dos requisitos de habilitação. A quantidade de produtos apresentados como amostra serão subtraídos do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor.

5.8.4.4.2. Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar o licitante detentor da segunda melhor oferta a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado.

5.8.4.5. A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado.

5.9. **Exame das condições de habilitação.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação. As declarações solicitadas no item 4.1.4 e as comprovações de qualificação técnica, caso exigida no item 4.1.5, serão obrigatoriamente apresentadas por correio eletrônico, sem prejuízo do disposto no item 5.9, "a", "b" e "c" deste Edital.

d) A Fundação Butantan não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea “c” deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea “f” abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.10. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVA. A licitante habilitada nas condições da alínea “f” do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Fundação Butantan.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea “f”, do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. **Licitação fracassada.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5.14. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas para saber se aceitam executar o objeto da licitação pelo mesmo preço ofertado pelo primeiro colocado para cada item. Em seguida, observada a ordem de classificação, o Pregoeiro procederá ao julgamento da habilitação das licitantes que aceitaram executar o objeto pelo preço ofertado pelo primeiro colocado, nos termos dos itens 5.9 a 5.13 deste Edital.

6. RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. **Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Fundação Butantan, na Av. Vital Brasil, nº 1500 – Compras e Licitações – Prédio da Fundação Butantan.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro declarar o vencedor do certame na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.6.1. Serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços o vencedor do certame e os demais classificados que, devidamente habilitados, aceitaram executar o objeto pelo preço ofertado pelo primeiro colocado, na forma do item 5.14 deste Edital, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame.

6.6.2. A convocação dos beneficiários será feita pela Fundação Butantan em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial do Estado, do ato que homologou o procedimento licitatório.

6.6.3. Salvo disposição diversa constante da publicação no Diário Oficial do Estado de que trata o 6.6.2, a assinatura da Ata de Registro de Preços ocorrerá no endereço indicado no preâmbulo deste edital e será subscrita pela mesma autoridade da Fundação Butantan que subscreveu o Edital.

6.6.4. A beneficiária que, tendo sido convocada para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluída do Sistema de Registro de Preços.

6.7. **Formalização da Ata.** A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância das disposições do artigo 12 do Decreto Estadual nº 47.945/2003 e em conformidade com o modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

6.8. **Publicação.** Colhidas as assinaturas, a Fundação Butantan providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 6.6.4.

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. **Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. **Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. CONSTITUIÇÃO, VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. **Remissão à Ata de Registro de Preços.** A constituição, a validade e o cancelamento do Sistema de Registro de Preços atenderão ao disposto na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

9. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. **Efeitos da Ata.** Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

9.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Fundação Butantan a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.1.2. Quando da necessidade de contratação, a Fundação Butantan consultará por intermédio do gestor do contrato, para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

9.2. **Celebração.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão de Ordem de Compra.

9.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Fundação Butantan verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 9.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

9.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 deste Edital.

9.2.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

- a) a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o CONTRATANTE, caso se trate de sociedade cooperativa;
- b) a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital.

9.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Fundação Butantan, sítio na Av. Vital Brasil, nº 1.500 – Prédio Centro Administrativo, para assinar o Termo de Contrato para a retirada da Ordem de Compra ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

9.3.1. O prazo indicado no item 9.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Fundação Butantan.

9.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a Ordem de Compra, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 9.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

9.3.3. Quando a Ordem de Compras for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pela Fundação Butantan e juntada aos autos do processo.

10. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. **Remissão ao Termo de Referência.** Os bens serão fornecidos nos prazos indicados no Termo de Referência, que constitui **Anexo I** do Edital.

10.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado pela Fundação Butantan, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. **Recebimento provisório.** O objeto será recebido provisoriamente em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens no local e endereço indicado pela Fundação Butantan, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

11.2. Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), ou documento equivalente, do funcionário da **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

11.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

11.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.1.1. Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Fundação Butantan, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.2.1. Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4. **Recebimento definitivo.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

12. PAGAMENTOS

12.1. **Prazo.** Os pagamentos serão efetuados em **30 (trinta) dias**, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no Setor de Estoque, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

12.3. **CADIN ESTADUAL.** Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da **CONTRATADA** no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

12.4. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

12.5. **Correção monetária.** Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

13.2. **Multas e registros.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

13.3. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.4. **Descontos.** O **CONTRATANTE** poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

13.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13.6. **Apuração e aplicação.** Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

13.6.1. No âmbito da Fundação Butantan, para a aplicação das multas relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

13.6.2. No âmbito da Fundação Butantan, para aplicação das demais penalidades;

13.7. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 13.6.

14. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

15. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

15.1. **Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

15.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

15.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.

16.3. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

16.4. **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

16.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

16.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

16.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Fundação Butantan, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

16.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

16.7. **Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

16.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8. **Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.bec.sp.gov.br, opção “PREGÃO ELETRÔNICO” e www.fundacaobutantan.org.br, opção “EDITAIS”.

16.9. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

17. ANEXOS

17.1. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Planilha de Proposta;
- Anexo III – Modelos de Declarações;
- Anexo IV – Cópia da Resolução SS – 92, de 10-11-2016;
- Anexo V – Ata de Registro de Preços;
- Anexo VI – Modelo de Protocolo de Amostras;
- Anexo VII - Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

São Paulo, 20 de Dezembro de 2018.

João Paulo Rodrigues
Subscritor do Edital

Ciente e de acordo

Reinaldo Noboru Sato
Superintendente
Fundação Butantan

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I.1

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2018
PROCESSO: 001.0708.000.184/2018

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE:

Lote (5221773)	Item	Descrição do Material	Qtd.	Unidade de Medida
Lote Único	01	Rolamento; Auto compensador de Esferas; Diâmetro Externo 72 Mm; Diâmetro Interno 35 Mm; Largura 23 Mm	60	Unid.
	02	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 32 Mm; Diâmetro Interno 12 Mm; Largura 10 Mm; Folga Normal; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6201-2z Da Skf Ou 6201 Zz Da Nsk Ou 6201-2z Da Fag Ou 6201 Zz Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.
	03	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 72 Mm; Diâmetro Interno 35 Mm; Largura 17 Mm; Folga Normal; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; referência 6207-2z Da Skf Ou 6207 2z Da Fag Ou 6207 Zz Da Nsk Ou 6207.zz Snr Ou 6207zz Da Ntn; Cód. Metrô 8rm143224;	30	Unid.
	04	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 85 Mm; Diâmetro Interno 45 Mm; Largura 19 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6209-2z/C3 Da Skf Ou 6209 Zz/C3 Da Nsk Ou 6209-2z/C3 Da Fag Ou 6209 Zz/C3 Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.
	05	Rolamento; Auto compensador de Esferas; Diâmetro Externo 90 Mm; Diâmetro Interno 50 Mm; Largura 23 Mm; Referências 2210 K da SKF, 2210 da NSK	60	Unid.
	06	Rolamento; Auto compensador de Esferas; Diâmetro Externo 140 Mm; Diâmetro Interno 80 Mm; Largura 33 Mm; Referências 2216 K da SKF, 2216 da NSK	40	Unid.
	07	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 80 Mm; Diâmetro Interno 35 Mm; Largura 21 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Referências 6307-C3 Da Skf Ou 6307-C3Da Nsk Ou 6307-C3 Da Fag Ou 6307-C3 Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.
	08	Mancal para rolamentos com bucha de fixação, altura 93mm largura 185mm, para eixo de 30mm, referências SNH 507 - 606 da FCM	20	Unid.

09	Mancal para rolamentos com bucha de fixação, altura 107mm largura 205mm, para eixo de 35mm, referências SNH 508 - 607 da FCM	20	Unid.
10	Rolamento; Auto compensador de Esferas; Diâmetro Externo 100 Mm; Diâmetro Interno 55 Mm; Largura 25 Mm; Referências 2211 K da SKF, 2211 da NSK	20	Unid.
11	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 47 Mm; Diâmetro Interno 17 Mm; Largura 14 Mm; Folga Normal; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6303-Zz Da Skf Ou 6303-Zz Da Nsk Ou 6303-Zz Da Fag Ou 6303-Zz Da Snr; Cód. Metrô	40	Unid.
12	Rolamento esférico com fixação no eixo por colar excêntrico; Diâmetro Externo 47mm, Diâmetro interno 20mm, largura com colar excêntrico 31mm, Referências GRAE 20 NPPB da INA,	40	Unid.
13	Rolamento esférico com fixação no eixo por colar excêntrico; Diâmetro Externo 100 mm, Diâmetro interno 55 mm, largura com colar excêntrico 71,3 mm, Referências G211 V22 da FRM, UG211 da BRM	50	Unid.
14	Rolamento; Rígido de Esferas; Diâmetro Externo 47 Mm; Diâmetro Interno 20 Mm; Largura 31 Mm; Referências RAE 20 NPP - INA	50	Unid.
15	Rolamento; Rígido de Esferas; Diâmetro Externo 72 Mm; Diâmetro Interno 35 Mm; Largura 39 Mm; Referências RAE 35 NPPB - INA	50	Unid.
16	Rolamento esférico com fixação por bucha adaptadora; Diâmetro Externo 80 mm, Diâmetro interno 40 mm, Largura 29 mm, Referências UK 208 da BRM,	40	Unid.
17	Rolamento esférico com fixação no eixo por colar excêntrico; Diâmetro Externo 47mm, Diâmetro interno 3/4 POL, largura com colar excêntrico 43,5mm, Referências G211 V22 da FRM, UG 204 3/4" da BRM	40	Unid.
18	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 35 Mm; Diâmetro Interno 17 Mm; Largura 10 Mm; Folga Normal; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6003-Zz Da Skf Ou 6003-Zz Da Nsk Ou 6003-Zz Da Fag Ou 6003-Zz Da Snr; Cód. Metrô	60	Unid.
19	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 80 Mm; Diâmetro Interno 40 Mm; Largura 18 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Blindagem Em um Lado; Referências 6208-Z-C3 Da Skf Ou 6208-Z-C3 Da Nsk Ou 6208-Z-C3 Da Fag Ou 6208-Z-C3 Da Snr; Cód. Metrô	60	Unid.
20	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 72 Mm; Diâmetro Interno 30 Mm; Largura 19 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Referências 6306-C3 Da Skf Ou 6306-C3 Da Nsk Ou 6306-C3 Da Fag Ou 6306-C3 Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.

21	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 90 Mm; Diâmetro Interno 40 Mm; Largura 23 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Referências 6308-C3 Da Skf Ou 6308-C3 Da Nsk Ou 6308-C3 Da Fag Ou 6308-C3 Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.
22	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 100 Mm; Diâmetro Interno 45 Mm; Largura 25 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6309-Zz-C3 Da Skf Ou 6309-Zz-C3 Da Nsk Ou 6309-Zz-C3 Da Fag Ou 6309-Zz-C3 Da Snr; Cód. Metrô	60	Unid.
23	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 100 Mm; Diâmetro Interno 45 Mm; Largura 25 Mm; Folga C4; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6309-Zz-C4 Da Skf Ou 6309-Zz-C4 Da Nsk Ou 6309-Zz-C4 Da Fag Ou 6309-Zz-C4 Da Snr; Cód. Metrô	60	Unid.
24	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 130 Mm; Diâmetro Interno 60 Mm; Largura 31 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6312-Zz-C3 Da Skf Ou 6312-Zz-C3 Da Nsk Ou 6312-Zz-C3 Da Fag Ou 6312-Zz-C3 Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.
25	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 150 Mm; Diâmetro Interno 70 Mm; Largura 35 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Blindagem em um Lado; Referências 6314-Z-C3 Da Skf Ou 6314-Z-C3 Da Nsk Ou 6314-Z-C3 Da Fag Ou 6314-Z-C3 Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.
26	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 150 Mm; Diâmetro Interno 70 Mm; Largura 35 Mm; Folga Normal; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6314-Zz Da Skf Ou 6314-Zz Da Nsk Ou 6314-Zz Da Fag Ou 6314-Zz Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.
27	Rolamento esférico com fixação no eixo por colar excêntrico; Diâmetro Externo 110mm, Diâmetro interno 60mm, largura com colar excêntrico 77,7mm, Referências GE 60 KRRB da INA, G 212 - V22 da FRM, UG 212 da BRM.	40	Unid.
28	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 110 Mm; Diâmetro Interno 50 Mm; Largura 27 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Referências 6310-C3 Da Skf Ou 6310-C3 Da Nsk Ou 6310-C3 Da Fag Ou 6310-C3 Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.
29	Rolamento cilíndrico com fixação no eixo por colar excêntrico; Diâmetro Externo 52mm, Diâmetro interno 25 mm, largura com colar excêntrico 31mm, Referências RA 205 da FRM,	50	Unid.
30	Rolamento cilíndrico com fixação no eixo por colar excêntrico; Diâmetro Externo 52mm, Diâmetro interno 1 POL, largura com colar excêntrico 31mm, Referências RA-205-16 da FRM,	20	Unid.

	31	Rolamento cilíndrico com fixação no eixo por colar excêntrico; Diâmetro Externo 62 mm, Diâmetro interno 30 mm, largura com colar excêntrico 35,7mm, Referências RA 206 da FRM,	100	Unid.
	32	Rolamento; Auto compensador de Esferas; Diâmetro Externo 80 Mm; Diâmetro Interno 40 Mm; Largura 23 Mm; Referências 2208 K da SKF, 2208 da NSK	100	Unid.

2. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A entrega dos bens será realizada em **até 10 (dez) dias úteis** contados da retirada da Ordem de Compra.

A entrega dos materiais ora listados deverá ser realizada pelo fornecedor mediante solicitação formal do preposto da Fundação Butantan que irá comunicar quais materiais deverão ser entregues bem como a quantidade.

3. LOCAL DE ENTREGA:

Local de Entrega: Setor de Almoxarifado Técnico

Responsável: Alessandra Duarte

Endereço de Entrega: Av. Vital Brasil, 1500 – Butantã, São Paulo – SP,

CEP: 05503-900

Horário: 07h00 às 15h30

4. PRAZO DE GARANTIA

O fornecedor deve conceder garantia para os materiais ora discriminados conforme as determinações da legislação vigente (Código de Defesa do Consumidor).

Os materiais devem possuir prazo de garantia de 24 meses a contar da data de entrega contra defeitos a saber:

- Defeitos de fabricação;
- Vícios ocultos;
- Falha estrutural não provocada por mau uso;
- Vida útil inferior a especificada não provocada por mau uso.

A Fundação Butantan se reserva o direito de solicitar troca ou devolução de itens entregues que apresentem defeitos aparentes, embalagens violadas, especificações inferiores as exigidas, prazos de validade inferiores a definida acima, bem como eventuais quantitativos excedentes em relação ao previamente solicitado.

Fica a cargo do preposto da Fundação Butantan efetuar a inspeção dos itens no ato da entrega e determinar a eventual recusa por falhas e vícios acima citados, não cabendo ao fornecedor pleito quanto a custas de transporte e frete para retorno e nova entrega.

Av Vital Brasil 1500
05503-900 São Paulo SP
T +55 11 2627-9300
www.butantan.gov.br

fundação
butantan

Elaborado por:

Alan Jeferson Martins
Sup. De Manutenção Utilidades
Divisão de Eng. E Arquitetura

Aprovo o Termo de Referência:

Ricardo Medina Alvarez
Gerente de Operação e Manutenção
Divisão de Eng. e Arquitetura

ANEXO II
MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA
(em papel timbrado da licitante)

PROCESSO 001.0708.000.184/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 036/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 036/2018

Lote	Item	Descrição do Material	Qtd	Unidade de Medida	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Lote Único	01	Rolamento; Auto compensador de Esferas; Diâmetro Externo 72 Mm; Diâmetro Interno 35 Mm; Largura 23 Mm	60	Unid.		
	02	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 32 Mm; Diâmetro Interno 12 Mm; Largura 10 Mm; Folga Normal; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6201-2z Da Skf Ou 6201 Zz Da Nsk Ou 6201-2z Da Fag Ou 6201 Zz Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.		
	03	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 72 Mm; Diâmetro Interno 35 Mm; Largura 17 Mm; Folga Normal; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; referência 6207-2z Da Skf Ou 6207 2z Da Fag Ou 6207 Zz Da Nsk Ou 6207.zz Snr Ou 6207zz Da Ntn; Cód. Metrô 8rm143224;	30	Unid.		
	04	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 85 Mm; Diâmetro Interno 45 Mm; Largura 19 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6209-2z/C3 Da Skf Ou 6209 Zz/C3 Da Nsk Ou 6209-2z/C3 Da Fag Ou 6209 Zz/C3 Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.		
	05	Rolamento; Auto compensador de Esferas; Diâmetro Externo 90 Mm; Diâmetro Interno 50 Mm; Largura 23 Mm; Referências 2210 K da SKF, 2210 da NSK	60	Unid.		
	06	Rolamento; Auto compensador de Esferas; Diâmetro Externo 140 Mm; Diâmetro Interno 80 Mm; Largura 33 Mm; Referências 2216 K da SKF, 2216 da NSK	40	Unid.		

07	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 80 Mm; Diâmetro Interno 35 Mm; Largura 21 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Referências 6307-C3 Da Skf Ou 6307-C3Da Nsk Ou 6307-C3 Da Fag Ou 6307-C3 Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.		
08	Mancal para rolamentos com bucha de fixação, altura 93mm largura 185mm, para eixo de 30mm, referências SNH 507 - 606 da FCM	20	Unid.		
10	Mancal para rolamentos com bucha de fixação, altura 107mm largura 205mm, para eixo de 35mm, referências SNH 508 - 607 da FCM	20	Unid.		
11	Rolamento; Auto compensador de Esferas; Diâmetro Externo 100 Mm; Diâmetro Interno 55 Mm; Largura 25 Mm; Referências 2211 K da SKF, 2211 da NSK	20	Unid.		
12	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 47 Mm; Diâmetro Interno 17 Mm; Largura 14 Mm; Folga Normal; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6303-Zz Da Skf Ou 6303-Zz Da Nsk Ou 6303-Zz Da Fag Ou 6303-Zz Da Snr; Cód. Metrô	40	Unid.		
13	Rolamento esférico com fixação no eixo por colar excêntrico; Diâmetro Externo 47mm, Diâmetro interno 20mm, largura com colar excêntrico 31mm, Referências GRAE 20 NPPB da INA,	40	Unid.		
14	Rolamento esférico com fixação no eixo por colar excêntrico; Diâmetro Externo 100 mm, Diâmetro interno 55 mm, largura com colar excêntrico 71,3 mm, Referências G211 V22 da FRM, UG211 da BRM	50	Unid.		
15	Rolamento; Rígido de Esferas; Diâmetro Externo 47 Mm; Diâmetro Interno 20 Mm; Largura 31 Mm; Referências RAE 20 NPP - INA	50	Unid.		
16	Rolamento; Rígido de Esferas; Diâmetro Externo 72 Mm; Diâmetro Interno 35 Mm; Largura 39 Mm; Referências RAE 35 NPPB - INA	50	Unid.		

17	Rolamento esférico com fixação por bucha adaptadora; Diâmetro Externo 80 mm, Diâmetro interno 40 mm, Largura 29 mm, Referências UK 208 da BRM,	40	Unid.		
18	Rolamento esférico com fixação no eixo por colar excêntrico; Diâmetro Externo 47mm, Diâmetro interno 3/4 POL, largura com colar excêntrico 43,5mm, Referências G211 V22 da FRM, UG 204 3/4" da BRM	40	Unid.		
19	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 35 Mm; Diâmetro Interno 17 Mm; Largura 10 Mm; Folga Normal; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6003-Zz Da Skf Ou 6003-Zz Da Nsk Ou 6003-Zz Da Fag Ou 6003-Zz Da Snr; Cód. Metrô	60	Unid.		
20	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 80 Mm; Diâmetro Interno 40 Mm; Largura 18 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Blindagem Em um Lado; Referências 6208-Z-C3 Da Skf Ou 6208-Z-C3 Da Nsk Ou 6208-Z-C3 Da Fag Ou 6208-Z-C3 Da Snr; Cód. Metrô	60	Unid.		
21	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 72 Mm; Diâmetro Interno 30 Mm; Largura 19 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Referências 6306-C3 Da Skf Ou 6306-C3 Da Nsk Ou 6306-C3 Da Fag Ou 6306-C3 Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.		
22	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 90 Mm; Diâmetro Interno 40 Mm; Largura 23 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Referências 6308-C3 Da Skf Ou 6308-C3 Da Nsk Ou 6308-C3 Da Fag Ou 6308-C3 Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.		
23	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 100 Mm; Diâmetro Interno 45 Mm; Largura 25 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6309-Zz-C3 Da Skf Ou 6309-Zz-C3 Da Nsk Ou 6309-Zz-C3 Da Fag Ou 6309-Zz-C3 Da Snr; Cód. Metrô	60	Unid.		

24	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 100 Mm; Diâmetro Interno 45 Mm; Largura 25 Mm; Folga C4; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6309-Zz-C4 Da Skf Ou 6309-Zz-C4 Da Nsk Ou 6309-Zz-C4 Da Fag Ou 6309-Zz-C4 Da Snr; Cód. Metrô	60	Unid.		
25	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 130 Mm; Diâmetro Interno 60 Mm; Largura 31 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6312-Zz-C3 Da Skf Ou 6312-Zz-C3 Da Nsk Ou 6312-Zz-C3 Da Fag Ou 6312-Zz-C3 Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.		
26	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 150 Mm; Diâmetro Interno 70 Mm; Largura 35 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Blindagem em um Lado; Referências 6314-Z-C3 Da Skf Ou 6314-Z-C3 Da Nsk Ou 6314-Z-C3 Da Fag Ou 6314-Z-C3Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.		
27	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 150 Mm; Diâmetro Interno 70 Mm; Largura 35 Mm; Folga Normal; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6314-Zz Da Skf Ou 6314-Zz Da Nsk Ou 6314-Zz Da Fag Ou 6314-Zz Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.		
28	Rolamento esférico com fixação no eixo por colar excêntrico; Diâmetro Externo 110mm, Diâmetro interno 60mm, largura com colar excêntrico 77,7mm, Referências GE 60 KRRB da INA, G 212 - V22 da FRM, UG 212 da BRM.	40	Unid.		
29	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 110 Mm; Diâmetro Interno 50 Mm; Largura 27 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Referências 6310-C3 Da Skf Ou 6310-C3 Da Nsk Ou 6310-C3 Da Fag Ou 6310-C3 Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.		
30	Rolamento cilíndrico com fixação no eixo por colar excêntrico; Diâmetro Externo 52mm, Diâmetro interno 25 mm, largura com colar excêntrico 31mm, Referências RA 205 da FRM,	50	Unid.		

31	Rolamento cilíndrico com fixação no eixo por colar excêntrico; Diâmetro Externo 52mm, Diâmetro interno 1 POL, largura com colar excêntrico 31mm, Referências RA-205-16 da FRM,	20	Unid.		
32	Rolamento cilíndrico com fixação no eixo por colar excêntrico; Diâmetro Externo 62 mm, Diâmetro interno 30 mm, largura com colar excêntrico 35,7mm, Referências RA 206 da FRM,	100	Unid.		

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo e Condições de Entrega: A entrega dos bens será realizada em até 10 (dez) dias úteis contados da retirada da Ordem de Compra.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Prazo de Garantia: De acordo com os critérios estabelecidos em Edital.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo nº ___/___:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III.2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:
 - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III.3

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES
QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF
nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome
empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____,
DECLARO, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal
nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III.4

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES
QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4. DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF
nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome
empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____,
DECLARO, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV

Resolução SS - 92, de 10-11-2016

Dispõe sobre a aplicação da sanção de multa, prevista nas Leis Federais - 8.666, de 21-6-1993 e - 10.520, de 17-7-2002 e na Lei Estadual - 6.544, de 22-11-1989, no âmbito da Secretaria da Saúde, e dá providências correlatas

O Secretário da Saúde, nos termos do artigo 88 da Lei Estadual - 6.544, de 22-11-1989 e suas posteriores alterações, resolve:

Artigo 1º - A aplicação das sanções de natureza pecuniária a que se referem os artigos 81, 86 e 87, incisos I e II da Lei Federal - 8.666, de 21-6-1993, os artigos 79, 80 e 81, incisos I e II da Lei Estadual - 6.544, de 22-11-1989 e o artigo 7º da Lei Federal - 10.520, de 17-7-2002, obedecerá às normas estabelecidas na presente Resolução.

Artigo 2º - As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de prévia e ampla defesa observado, no que couber, o procedimento estabelecido nas instruções contidas na Resolução CC-52, de 19-7-2005, do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, ou em outro ato regulamentar que a substituir, e no Decreto Estadual - 61.751, de 23-12-2015.

Artigo 3º - A recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação de multa de 10% a 30% sobre o valor do ajuste.

Parágrafo Único – Havendo recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, a estimativa de compra prevista no Edital de licitação será utilizada como base de cálculo para a multa, sendo que o valor apurado poderá ser reduzido pela Administração em até 50%, observando-se o disposto no artigo 8º desta Resolução.

Artigo 4º - A inexecução total do ajuste ensejará a incidência de multa de 10% a 30% (trinta por cento) do valor do ajuste.

Artigo 5º - A inexecução parcial do ajuste ensejará a incidência de multa de 10% a 30% (trinta por cento) do saldo financeiro não realizado.

Parágrafo Único – No caso de prestação de serviços contínuos, a multa será de 30% (trinta por cento) sobre a base mensal que seria paga à empresa faltosa no mês em que houve descumprimento da obrigação.

Artigo 6º - O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária na seguinte conformidade:

I - 0,2% ao dia do saldo financeiro não realizado para atrasos de até 30 (trinta) dias;

II - 0,4% ao dia do saldo financeiro não realizado ultrapassado 30 (trinta) dias de atraso.

Parágrafo Único – A multa por atraso não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor total do ajuste.

Artigo 7º - O descumprimento de obrigações que ferem critérios e condições previstos nos contratos de prestação de serviços contínuos e que não configurem inexecução total ou parcial do ajuste ou mora no adimplemento ensejará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) que incidirá sobre o valor mensal contratual correspondente ao mês da ocorrência.

Artigo 8º - Na aplicação das sanções deverão ser observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Artigo 9º - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o inadimplente pela sua diferença.

Artigo 10 – As penalidades previstas nesta Resolução poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive com as demais penalidades previstas nas Leis Federais - 8.666, de 21-6-1993 e - 10.520, de 17-7-2002 e na Lei Estadual - 6.544, de 22-11-1989, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios e de contratos.

Artigo 11 - As penalidades de multa são autônomas entre si e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.

Artigo 12 – As disposições desta Resolução aplicam-se, também, às contratações efetuadas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Artigo 13 – As normas estabelecidas nesta Resolução deverão integrar, sob forma de anexo, os instrumentos convocatórios dos certames ou, nos casos de contratações com dispensa ou inexigibilidade de licitação, os respectivos instrumentos de contrato.

Artigo 14 – Da aplicação das multas previstas nesta Resolução caberá recurso à autoridade hierarquicamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do ato no Diário Oficial do Estado.

Artigo 15 – Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – Caufesp, sem prejuízo do registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos ajustes celebrados a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO V
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 001.0708.000.184/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 036/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2018

A **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, credenciada como Fundação de apoio da ICTESP Instituto Butantan, por meio de Resolução SDECTI nº 55/2018, publicada no DOE em 01/12/2018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.189.445/0001-56, sediada na Avenida Vital Brasil nº 1.500, Butantã, São Paulo/SP, CEP nº 05503-900, representada, neste ato, por seus representantes legais, nos termos de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pela **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, de **AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Lote (5221773)	Item	Descrição do Material	Qtd.	Unidade de Medida
Lote Único	01	Rolamento; Auto compensador de Esferas; Diâmetro Externo 72 Mm; Diâmetro Interno 35 Mm; Largura 23 Mm	60	Unid.
	02	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 32 Mm; Diâmetro Interno 12 Mm; Largura 10 Mm; Folga Normal; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6201-2z Da Skf Ou 6201 Zz Da Nsk Ou 6201-2z Da Fag Ou 6201 Zz Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.
	03	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 72 Mm; Diâmetro Interno 35 Mm; Largura 17 Mm; Folga Normal; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; referência 6207-2z Da Skf Ou 6207 2z Da Fag Ou 6207 Zz Da Nsk Ou 6207.zz Snr Ou 6207zz Da Ntn; Cód. Metrô 8rm143224;	30	Unid.

04	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 85 Mm; Diâmetro Interno 45 Mm; Largura 19 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6209-2z/C3 Da Skf Ou 6209 Zz/C3 Da Nsk Ou 6209-2z/C3 Da Fag Ou 6209 Zz/C3 Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.
05	Rolamento; Auto compensador de Esferas; Diâmetro Externo 90 Mm; Diâmetro Interno 50 Mm; Largura 23 Mm; Referências 2210 K da SKF, 2210 da NSK	60	Unid.
06	Rolamento; Auto compensador de Esferas; Diâmetro Externo 140 Mm; Diâmetro Interno 80 Mm; Largura 33 Mm; Referências 2216 K da SKF, 2216 da NSK	40	Unid.
07	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 80 Mm; Diâmetro Interno 35 Mm; Largura 21 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Referências 6307-C3 Da Skf Ou 6307-C3Da Nsk Ou 6307-C3 Da Fag Ou 6307-C3 Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.
08	Mancal para rolamentos com bucha de fixação, altura 93mm largura 185mm, para eixo de 30mm, referências SNH 507 - 606 da FCM	20	Unid.
09	Mancal para rolamentos com bucha de fixação, altura 107mm largura 205mm, para eixo de 35mm, referências SNH 508 - 607 da FCM	20	Unid.
10	Rolamento; Auto compensador de Esferas; Diâmetro Externo 100 Mm; Diâmetro Interno 55 Mm; Largura 25 Mm; Referências 2211 K da SKF, 2211 da NSK	20	Unid.
11	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 47 Mm; Diâmetro Interno 17 Mm; Largura 14 Mm; Folga Normal; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6303-Zz Da Skf Ou 6303-Zz Da Nsk Ou 6303-Zz Da Fag Ou 6303-Zz Da Snr; Cód. Metrô	40	Unid.
12	Rolamento esférico com fixação no eixo por colar excêntrico; Diâmetro Externo 47mm, Diâmetro interno 20mm, largura com colar excêntrico 31mm, Referências GRAE 20 NPPB da INA,	40	Unid.
13	Rolamento esférico com fixação no eixo por colar excêntrico; Diâmetro Externo 100 mm, Diâmetro interno 55 mm, largura com colar excêntrico 71,3 mm, Referências G211 V22 da FRM, UG211 da BRM	50	Unid.
14	Rolamento; Rígido de Esferas; Diâmetro Externo 47 Mm; Diâmetro Interno 20 Mm; Largura 31 Mm; Referências RAE 20 NPP - INA	50	Unid.
15	Rolamento; Rígido de Esferas; Diâmetro Externo 72 Mm; Diâmetro Interno 35 Mm; Largura 39 Mm; Referências RAE 35 NPPB - INA	50	Unid.
16	Rolamento esférico com fixação por bucha adaptadora; Diâmetro Externo 80 mm, Diâmetro interno 40 mm, Largura 29 mm, Referências UK 208 da BRM,	40	Unid.

17	Rolamento esférico com fixação no eixo por colar excêntrico; Diâmetro Externo 47mm, Diâmetro interno 3/4 POL, largura com colar excêntrico 43,5mm, Referências G211 V22 da FRM, UG 204 3/4" da BRM	40	Unid.
18	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 35 Mm; Diâmetro Interno 17 Mm; Largura 10 Mm; Folga Normal; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6003-Zz Da Skf Ou 6003-Zz Da Nsk Ou 6003-Zz Da Fag Ou 6003-Zz Da Snr; Cód. Metrô	60	Unid.
19	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 80 Mm; Diâmetro Interno 40 Mm; Largura 18 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Blindagem Em um Lado; Referências 6208-Z-C3 Da Skf Ou 6208-Z-C3 Da Nsk Ou 6208-Z-C3 Da Fag Ou 6208-Z-C3 Da Snr; Cód. Metrô	60	Unid.
20	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 72 Mm; Diâmetro Interno 30 Mm; Largura 19 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Referências 6306-C3 Da Skf Ou 6306-C3 Da Nsk Ou 6306-C3 Da Fag Ou 6306-C3 Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.
21	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 90 Mm; Diâmetro Interno 40 Mm; Largura 23 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Referências 6308-C3 Da Skf Ou 6308-C3 Da Nsk Ou 6308-C3 Da Fag Ou 6308-C3 Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.
22	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 100 Mm; Diâmetro Interno 45 Mm; Largura 25 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6309-Zz-C3 Da Skf Ou 6309-Zz-C3 Da Nsk Ou 6309-Zz-C3 Da Fag Ou 6309-Zz-C3 Da Snr; Cód. Metrô	60	Unid.
23	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 100 Mm; Diâmetro Interno 45 Mm; Largura 25 Mm; Folga C4; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6309-Zz-C4 Da Skf Ou 6309-Zz-C4 Da Nsk Ou 6309-Zz-C4 Da Fag Ou 6309-Zz-C4 Da Snr; Cód. Metrô	60	Unid.
24	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 130 Mm; Diâmetro Interno 60 Mm; Largura 31 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6312-Zz-C3 Da Skf Ou 6312-Zz-C3 Da Nsk Ou 6312-Zz-C3 Da Fag Ou 6312-Zz-C3 Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.
25	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 150 Mm; Diâmetro Interno 70 Mm; Largura 35 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Blindagem em um Lado; Referências 6314-Z-C3 Da Skf Ou 6314-Z-C3 Da Nsk Ou 6314-Z-C3 Da Fag Ou 6314-Z-C3Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.

26	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 150 Mm; Diâmetro Interno 70 Mm; Largura 35 Mm; Folga Normal; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6314-Zz Da Skf Ou 6314-Zz Da Nsk Ou 6314-Zz Da Fag Ou 6314-Zz Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.
27	Rolamento esférico com fixação no eixo por colar excêntrico; Diâmetro Externo 110mm, Diâmetro interno 60mm, largura com colar excêntrico 77,7mm, Referências GE 60 KRRB da INA, G 212 - V22 da FRM, UG 212 da BRM.	40	Unid.
28	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 110 Mm; Diâmetro Interno 50 Mm; Largura 27 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Referências 6310-C3 Da Skf Ou 6310-C3 Da Nsk Ou 6310-C3 Da Fag Ou 6310-C3 Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.
29	Rolamento cilíndrico com fixação no eixo por colar excêntrico; Diâmetro Externo 52mm, Diâmetro interno 25 mm, largura com colar excêntrico 31mm, Referências RA 205 da FRM,	50	Unid.
30	Rolamento cilíndrico com fixação no eixo por colar excêntrico; Diâmetro Externo 52mm, Diâmetro interno 1 POL, largura com colar excêntrico 31mm, Referências RA-205-16 da FRM,	20	Unid.
31	Rolamento cilíndrico com fixação no eixo por colar excêntrico; Diâmetro Externo 62 mm, Diâmetro interno 30 mm, largura com colar excêntrico 35,7mm, Referências RA 206 da FRM,	100	Unid.
32	Rolamento; Auto compensador de Esferas; Diâmetro Externo 80 Mm; Diâmetro Interno 40 Mm; Largura 23 Mm; Referências 2208 K da SKF, 2208 da NSK	100	Unid.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

2. DO LOCAL E ENDEREÇO DE ENTREGA:

Local de Entrega: Setor de Almoxarifado Técnico

Responsável: Alessandra Duarte ou Alan Jefferson Martins

Endereço de Entrega: Av. Vital Brasil, 1500 – Butantã, São Paulo – SP, CEP: 05503-900

Horário: 07h00 às 15h30

3. FORNECEDORES

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua, Telefone, Fax e e-mail

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 47.945/2003, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

OU

3.2. Nos termos do artigo 11 e seu parágrafo único do Decreto Estadual nº 47.945/2003, ficam também registradas os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

3.2.1. inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua,,, Telefone, Fax e e-mail

3.2.2. inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua,,, Telefone, Fax e e-mail

3.2.3. inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua,,, Telefone, Fax e e-mail

(...)

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Lote (5221773)	Item	Descrição do Material	Qtd.	Unidade de Medida	Valor Unitário R\$
Lote Único	01	Rolamento; Auto compensador de Esferas; Diâmetro Externo 72 Mm; Diâmetro Interno 35 Mm; Largura 23 Mm	60	Unid.	
	02	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 32 Mm; Diâmetro Interno 12 Mm; Largura 10 Mm; Folga Normal; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6201-2z Da Skf Ou 6201 Zz Da Nsk Ou 6201-2z Da Fag Ou 6201 Zz Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.	
	03	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 72 Mm; Diâmetro Interno 35 Mm; Largura 17 Mm; Folga Normal; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; referência 6207-2z Da Skf Ou 6207 2z Da Fag Ou 6207 Zz Da Nsk Ou 6207.zz Snr Ou 6207zz Da Ntn; Cód. Metrô 8rm143224;	30	Unid.	

04	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 85 Mm; Diâmetro Interno 45 Mm; Largura 19 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6209-2z/C3 Da Skf Ou 6209 Zz/C3 Da Nsk Ou 6209-2z/C3 Da Fag Ou 6209 Zz/C3 Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.	
05	Rolamento; Auto compensador de Esferas; Diâmetro Externo 90 Mm; Diâmetro Interno 50 Mm; Largura 23 Mm; Referências 2210 K da SKF, 2210 da NSK	60	Unid.	
06	Rolamento; Auto compensador de Esferas; Diâmetro Externo 140 Mm; Diâmetro Interno 80 Mm; Largura 33 Mm; Referências 2216 K da SKF, 2216 da NSK	40	Unid.	
07	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 80 Mm; Diâmetro Interno 35 Mm; Largura 21 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Referências 6307-C3 Da Skf Ou 6307-C3Da Nsk Ou 6307-C3 Da Fag Ou 6307-C3 Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.	
08	Mancal para rolamentos com bucha de fixação, altura 93mm largura 185mm, para eixo de 30mm, referências SNH 507 - 606 da FCM	20	Unid.	
09	Mancal para rolamentos com bucha de fixação, altura 107mm largura 205mm, para eixo de 35mm, referências SNH 508 - 607 da FCM	20	Unid.	
10	Rolamento; Auto compensador de Esferas; Diâmetro Externo 100 Mm; Diâmetro Interno 55 Mm; Largura 25 Mm; Referências 2211 K da SKF, 2211 da NSK	20	Unid.	
11	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 47 Mm; Diâmetro Interno 17 Mm; Largura 14 Mm; Folga Normal; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6303-Zz Da Skf Ou 6303-Zz Da Nsk Ou 6303-Zz Da Fag Ou 6303-Zz Da Snr; Cód. Metrô	40	Unid.	
12	Rolamento esférico com fixação no eixo por colar excêntrico; Diâmetro Externo 47mm, Diâmetro interno 20mm, largura com colar excêntrico 31mm, Referências GRAE 20 NPPB da INA,	40	Unid.	

13	Rolamento esférico com fixação no eixo por colar excêntrico; Diâmetro Externo 100 mm, Diâmetro interno 55 mm, largura com colar excêntrico 71,3 mm, Referências G211 V22 da FRM, UG211 da BRM	50	Unid.	
14	Rolamento; Rígido de Esferas; Diâmetro Externo 47 Mm; Diâmetro Interno 20 Mm; Largura 31 Mm; Referências RAE 20 NPP - INA	50	Unid.	
15	Rolamento; Rígido de Esferas; Diâmetro Externo 72 Mm; Diâmetro Interno 35 Mm; Largura 39 Mm; Referências RAE 35 NPPB - INA	50	Unid.	
16	Rolamento esférico com fixação por bucha adaptadora; Diâmetro Externo 80 mm, Diâmetro interno 40 mm, Largura 29 mm, Referências UK 208 da BRM,	40	Unid.	
17	Rolamento esférico com fixação no eixo por colar excêntrico; Diâmetro Externo 47mm, Diâmetro interno 3/4 POL, largura com colar excêntrico 43,5mm, Referências G211 V22 da FRM, UG 204 3/4" da BRM	40	Unid.	
18	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 35 Mm; Diâmetro Interno 17 Mm; Largura 10 Mm; Folga Normal; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6003-Zz Da Skf Ou 6003-Zz Da Nsk Ou 6003-Zz Da Fag Ou 6003-Zz Da Snr; Cód. Metrô	60	Unid.	
19	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 80 Mm; Diâmetro Interno 40 Mm; Largura 18 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Blindagem Em um Lado; Referências 6208-Z-C3 Da Skf Ou 6208-Z-C3 Da Nsk Ou 6208-Z-C3 Da Fag Ou 6208-Z-C3 Da Snr; Cód. Metrô	60	Unid.	
20	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 72 Mm; Diâmetro Interno 30 Mm; Largura 19 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Referências 6306-C3 Da Skf Ou 6306-C3 Da Nsk Ou 6306-C3 Da Fag Ou 6306-C3 Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.	
21	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 90 Mm; Diâmetro Interno 40 Mm; Largura 23 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Referências 6308-C3 Da Skf Ou 6308-C3 Da Nsk Ou 6308-C3 Da Fag Ou 6308-C3 Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.	

22	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 100 Mm; Diâmetro Interno 45 Mm; Largura 25 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6309-Zz-C3 Da Skf Ou 6309-Zz-C3 Da Nsk Ou 6309-Zz-C3 Da Fag Ou 6309-Zz-C3 Da Snr; Cód. Metrô	60	Unid.	
23	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 100 Mm; Diâmetro Interno 45 Mm; Largura 25 Mm; Folga C4; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6309-Zz-C4 Da Skf Ou 6309-Zz-C4 Da Nsk Ou 6309-Zz-C4 Da Fag Ou 6309-Zz-C4 Da Snr; Cód. Metrô	60	Unid.	
24	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 130 Mm; Diâmetro Interno 60 Mm; Largura 31 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6312-Zz-C3 Da Skf Ou 6312-Zz-C3 Da Nsk Ou 6312-Zz-C3 Da Fag Ou 6312-Zz-C3 Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.	
25	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 150 Mm; Diâmetro Interno 70 Mm; Largura 35 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Blindagem em um Lado; Referências 6314-Z-C3 Da Skf Ou 6314-Z-C3 Da Nsk Ou 6314-Z-C3 Da Fag Ou 6314-Z-C3 Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.	
26	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 150 Mm; Diâmetro Interno 70 Mm; Largura 35 Mm; Folga Normal; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referências 6314-Zz Da Skf Ou 6314-Zz Da Nsk Ou 6314-Zz Da Fag Ou 6314-Zz Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.	
27	Rolamento esférico com fixação no eixo por colar excêntrico; Diâmetro Externo 110mm, Diâmetro interno 60mm, largura com colar excêntrico 77,7mm, Referências GE 60 KRRB da INA, G 212 - V22 da FRM, UG 212 da BRM.	40	Unid.	
28	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 110 Mm; Diâmetro Interno 50 Mm; Largura 27 Mm; Folga C3; Gaiola Em Aço; Referências 6310-C3 Da Skf Ou 6310-C3 Da Nsk Ou 6310-C3 Da Fag Ou 6310-C3 Da Snr; Cód. Metrô	100	Unid.	

29	Rolamento cilíndrico com fixação no eixo por colar excêntrico; Diâmetro Externo 52mm, Diâmetro interno 25 mm, largura com colar excêntrico 31mm, Referências RA 205 da FRM,	50	Unid.	
30	Rolamento cilíndrico com fixação no eixo por colar excêntrico; Diâmetro Externo 52mm, Diâmetro interno 1 POL, largura com colar excêntrico 31mm, Referências RA-205-16 da FRM,	20	Unid.	
31	Rolamento cilíndrico com fixação no eixo por colar excêntrico; Diâmetro Externo 62 mm, Diâmetro interno 30 mm, largura com colar excêntrico 35,7mm, Referências RA 206 da FRM,	100	Unid.	
32	Rolamento; Auto compensador de Esferas; Diâmetro Externo 80 Mm; Diâmetro Interno 40 Mm; Largura 23 Mm; Referências 2208 K da SKF, 2208 da NSK	100	Unid.	

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a **FUNDAÇÃO BUTANTAN** adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o **FORNECEDOR**, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o **FORNECEDOR** do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o **FUNDAÇÃO BUTANTAN** cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O **FORNECEDOR** terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Butantan, sem justificativa aceitável;

- 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Fundação Butantan nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Fundação Butantan nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7. CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELA FUNDAÇÃO BUTANTAN

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Fundação Butantan a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, a Fundação Butantan consultará por intermédio do gestor do contrato, para obter a indicação do **FORNECEDOR**, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos **FORNECEDORES** pela Fundação Butantan será formalizada pela emissão de Ordem de Compra.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo **FORNECEDOR** para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Fundação Butantan verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o **FORNECEDOR** será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o **CONTRATANTE**.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Fundação Butantan para a retirada da Ordem de Compra ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Fundação Butantan.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a Ordem de Compra ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante da Fundação Butantan pelos representantes dos **FORNECEDORES** com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

São Paulo, ____ de _____ de 2018.

FUNDAÇÃO BUTANTAN:

FUNDAÇÃO BUTANTAN:

PELA DETENTORA:

(nome, RG e CPF)

PELOS DEMAIS FORNECEDORES:

1º CLASSIFICADO

(nome, RG e CPF)

2º CLASSIFICADO

(nome, RG e CPF)

(...)

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)

(*) Esta página de assinaturas é parte integrante da Ata de Registro nº 029/2018, celebrado entre a Fundação Butantan e a empresa

ANEXO VI
MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

À Fundação Butantan

A/C: Sr. Alan Jefferson Martins – Setor de Almoxarifado Técnico

PREGÃO ELETRÔNICO FB n.º 036/2018

PROCESSO n.º 001.0708.000.184/2018

Lote	Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quantidade exigida
Lote Único	01	Rolamento de Esferas; do Tipo Autocompensador de Esfera; Com Diâmetro Interno de 35mm; Com Diâmetro Externo de 72mm; Com Largura de 23mm	Unid.	01
	02	Rolamento de Esferas; do Tipo Rígido; Código Universal 6201-2z; Com Diâmetro Interno de 12mm; Com Diâmetro Externo de 32mm; Com Largura de 10mm; 01 Carreira; Blindagem Nos 02 Lados	Unid.	01
	03	Rolamento; Rígido de Uma Carreira de Esferas; Diâmetro Externo 72 Mm; Diâmetro Interno 35 Mm; Largura 17 Mm; Folga Normal; Gaiola Em Aço; Blindagem Nos Dois Lados; Referência 6207-2z Da Skf Ou 6207 2z Da Fag Ou 6207 Zz Da Nsk Ou 6207.zz Snr Ou 6207zz Da Ntn; Cód. Metrô 8rm143224;	Unid.	01
	04	Rolamento de Esferas; do Tipo Rígido; Código Universal 6209-2z/c3; Com Diâmetro Interno de 45mm; Com Diâmetro Externo de 85mm; Com Largura de 19mm; 01 Carreira; Com Blindagem Nos 02 Lados	Unid.	01
	05	Rolamento de Esferas; do Tipo Autocompensador de Esferas; Com Diâmetro Interno de 50mm; Com Diâmetro Externo de 90mm; Com Largura de 23mm	Unid.	01
	06	Rolamento de Esferas; do Tipo Autocompensador de Esfera; Com Diâmetro Interno de 80mm; Com Diâmetro Externo de 140mm; Com Largura de 33mm	Unid.	01
	07	Rolamento de Esferas; do Tipo Rígido; Código Universal 6307-c3; Com Diâmetro Interno de 35mm; Com Diâmetro Externo de 80mm; Com Largura de 21mm; 01 Carreira; Gaiola Em Aço	Unid.	01
	08	Mancal para Rolamento; Com Bucha de Fixação; Altura de 93mm; Largura de 185mm; para Eixo de 30mm	Unid.	01
	09	Mancal para Rolamento; Com Bucha de Fixação; Altura de 107mm; Largura de 205mm; para Eixo de 35mm	Unid.	01
	10	Rolamento de Esferas; do Tipo Autocompensador de Esferas; Com Diâmetro Interno de 55mm; Com Diâmetro Externo de 100mm; Com Largura de 25mm;	Unid.	01
	11	Rolamento de Esferas; do Tipo Rígido; Código Universal 6303-zz; Com Diâmetro Interno de 17mm; Com Diâmetro Externo de 47mm; Com Largura de 14mm; 01 Carreira; Blindagem Nos 02 Lados, Gaiola Em Aço	Unid.	01

12	Rolamento de Esferas; do Tipo Esferico Com Fixacao No Eixo Por Colar Excentrico; Com Diametro Interno de 20mm; Com Diametro Externo de 47mm; Com Largura de 31mm	Unid.	01
13	Rolamento de Esferas; do Tipo Esferico, Com Fixacao No Eixo Por Colar Excentrico; Com Diametro Interno de 55mm; Com Diametro Externo de 100mm; Com Largura de 71,3mm Com Colar Excentrico	Unid.	01
14	Rolamento de Esferas; do Tipo Rígido; Com Diâmetro Interno de 20mm; Com Diâmetro Externo de 47mm; Com Largura de 31mm	Unid.	01
15	Rolamento de Esferas; do Tipo Rígido; Com Diametro Interno de 35mm; Com Diametro Externo de 72mm; Com Largura de 39mm	Unid.	01
16	Rolamento de Esferas; do Tipo Esferico, Com Fixacao Por Bucha Adaptadora; Com Diametro Interno de 40mm; Com Diametro Externo de 80mm; Com Largura de 29mm	Unid.	01
17	Rolamento de Esferas; do Tipo Esferico Com Fixacao No Eixo Por Colar Excentrico; Com Diametro Interno de $\frac{3}{4}$; Com Diametro Externo de 47mm; Com Largura de 43,5mm Com Colar Excentrico	Unid.	01
18	Rolamento de Esferas; do Tipo Rigido; Codigo Universal 6003-zz; Com Diametro Interno de 17mm; Com Diametro Externo de 35mm; Com Largura de 10mm; 01 Carreira; Blindagem Nos 02 Lados, Gaiola de Aco	Unid.	01
19	Rolamento de Esferas; do Tipo Rigido; Codigo Universal 6208-z-c3; Com Diametro Interno de 40mm; Com Diametro Externo de 80mm; Com Largura de 18mm; 01 Carreira; Blindagem Em 01 Lado, Gaiola de Aco	Unid.	01
20	Rolamento de Esferas; do Tipo Rigido; Codigo Universal 6306-c3; Com Diametro Interno de 30mm; Com Diametro Externo de 72mm; Com Largura de 19mm; 01 Carreira; Com Gaiola Em Aco	Unid.	01
21	Rolamento de Esferas; do Tipo Rigido; Codigo Universal 6308-c3; Com Diametro Interno de 40mm; Com Diametro Externo de 90mm; Com Largura de 23mm; 01 Carreira; Gaiola Em Aco	Unid.	01
22	Rolamento de Esferas; do Tipo Rigido; Codigo Universal 6309-zz-c3; Com Diametro Interno de 45mm; Com Diametro Externo de 100mm; Com Largura de 25mm; 01 Carreira; Blindagem Nos 02 Lados	Unid.	01
23	Rolamento de Esferas; do Tipo Rigido; Codigo Universal 6309-zz-c4; Com Diametro Interno de 45mm; Com Diametro Externo de 100mm; Com Largura de 25mm; 01 Carreira; Blindagem Nos 02 Lados	Unid.	01
24	Rolamento de Esferas; do Tipo Rigido; Codigo Universal 6312-zz-c3; Com Diametro Interno de 60mm; Com Diametro Externo de 130mm; Com Largura de 31mm; 01 Carreira; Blindagem Nos 02 Lados	Unid.	01

25	Rolamento de Esferas; do Tipo Rígido; Código Universal 6314-z-c3; Com Diâmetro Interno de 70mm; Com Diâmetro Externo de 150mm; Com Largura de 35mm; 01 Carreira; Blindagem Em 01 Lado	Unid.	01
26	Rolamento de Esferas; do Tipo Rígido; Código Universal 6314-zz; Com Diâmetro Interno de 70mm; Com Diâmetro Externo de 150mm; Com Largura de 35mm; 01 Carreira; Blindagem Nos 02 Lados	Unid.	01
27	Rolamento de Esferas; do Tipo Esférico Com Fixação No Eixo Por Colar Excêntrico; Com Diâmetro Interno de 60mm; Com Diâmetro Externo de 110mm; Com Largura de 77,7mm Com Colar Excêntrico	Unid.	01
28	Rolamento de Esferas; do Tipo Rígido; Código Universal 6310-c3; Com Diâmetro Interno de 50mm; Com Diâmetro Externo de 110mm; Com Largura de 27mm; 01 Carreira; Gaiola Em Aço	Unid.	01
29	Rolamento de Esferas; do Tipo Cilíndrico Com Fixação No Eixo Por Colar Excêntrico; Com Diâmetro Interno de 25mm; Com Diâmetro Externo de 52mm; Com Largura de 31mm Com Colar Excêntrico	Unid.	01
30	Rolamento de Esferas; do Tipo Cilíndrico Com Fixação No Eixo Por Colar Excêntrico; Com Diâmetro Interno de 1; Com Diâmetro Externo de 52mm; Com Largura de 31mm Com Colar Excêntrico	Unid.	01
31	Rolamento de Esferas; do Tipo Cilíndrico Com Fixação No Eixo Por Colar Excêntrico; Com Diâmetro Interno de 30mm; Com Diâmetro Externo de 62mm; Com Largura de 35,7mm Com Colar Excêntrico	Unid.	01
32	Rolamento de Esferas; do Tipo Autocompensador de Esferas; Com Diâmetro Interno de 40mm; Com Diâmetro Externo de 80mm; Com Largura de 23mm	Unid.	01

Recebido por:

(nome, RG e CPF)

Data do Recebimento: ____/____/____

ANEXO VII

(ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP)

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)
